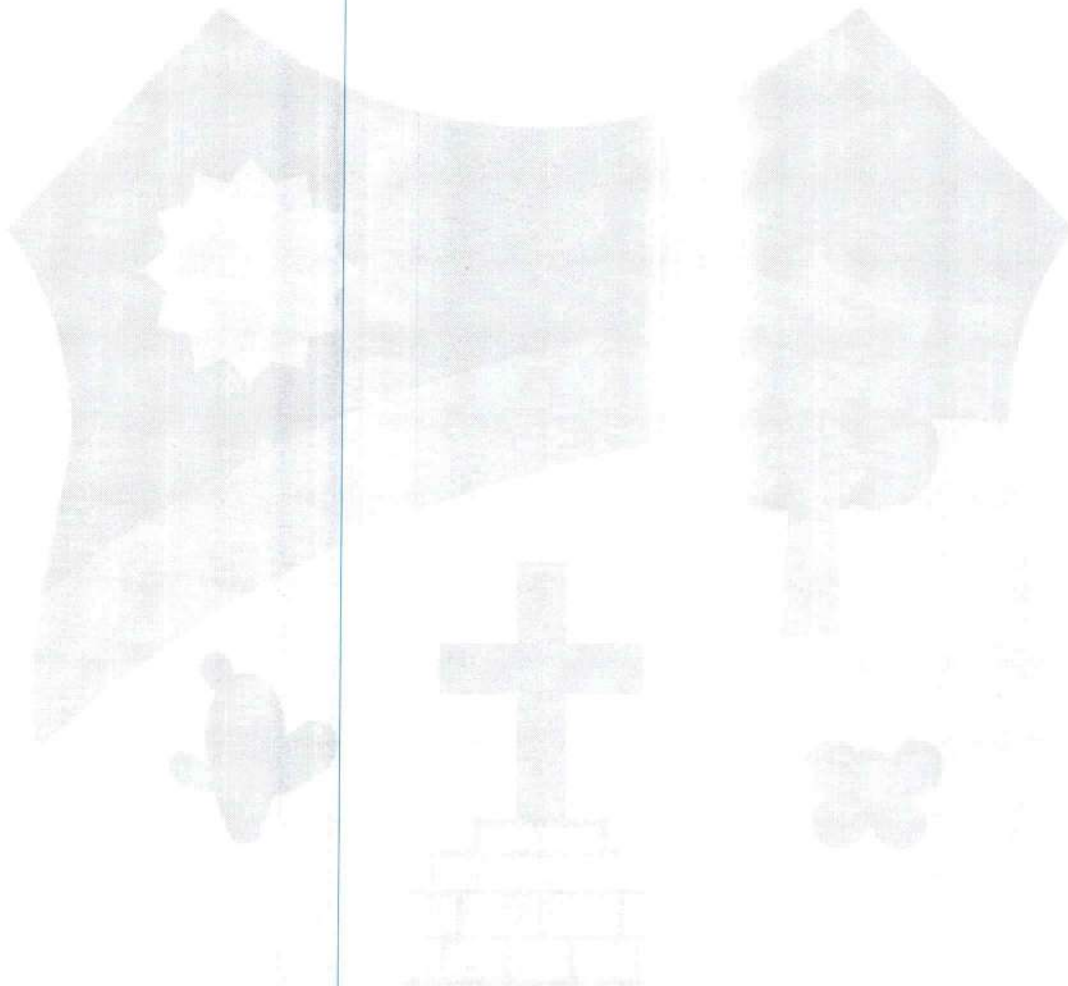




PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo



PARECER JURIDICO





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21 E SUAS REGULAMENTAÇÕES, ACERCA DA LEGALIDADE DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Emerge o presente parecer solicitado pelo Pregoeiro do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, acerca da legalidade do instrumento convocatório do Procedimento Licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, o qual detém como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Destarte, emito o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Pregoeiro de Equipe de Apoio, para quem devem os autos ser remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos do Pregoeiro.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Trata-se de exame jurídico a ser realizado no instrumento convocatório do presente processo licitatório, o qual detém como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

A presente abordagem restringe-se aos aspectos jurídicos dos processos licitatórios relativos a pregões, excluídas, portanto, as questões de natureza técnica diversa, que fogem à competência da Assessoria Jurídica, conforme bem destacado no Enunciado correspondente à Boa Prática Consultiva nº 07, extraído do Manual de Boas Práticas Consultivas publicado pela Advocacia-Geral da União. Em relação a tais questões técnicas, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes municiaram-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Enunciado nº 07

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Há de se presumir, pois, que as especificações técnicas contidas em cada processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Assim, sua atuação dar-se-á conforme o art. 53, da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, o consulente tem a pretensão de realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório. Assim veja-se:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º - Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta maneira, importa mencionar que a modalidade do Pregão Eletrônico, embora não tenha limite de valor estabelecido, poderá ser adotada de acordo com a natureza do objeto a ser contratado, sendo estes de natureza comuns. Importa mencionar assim, o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços com estas características.

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos).

Também necessário que visitemos entendimento do Tribunal de Contas da União, quando tratando do tema, assim veja-se:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, **uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado**, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU - Acórdão 1114/2006 - Plenário).

Nesta toada, observa-se que a modalidade escolhida para impulso do procedimento licitatório ora analisado caminha em estreita afinidade com a legislação regente, qual seja, a Lei 14.133/21.

Ademais, o instrumento convocatório em comento está perfeitamente atendendo ao caráter competitivo do certame, tendo em vista que foram obedecidos todos os ditames legais estabelecido nas Leis supramencionadas.



Isto posto, pugna esta Assessoria Jurídica que após devida análise no instrumento convocatório do Processo Licitatório em comento, constatou-se a legalidade do referido instrumento, tendo sido observados os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), terça-feira, 21 de maio de 2024.


PAULO GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO – OAB|PE Nº 46.362



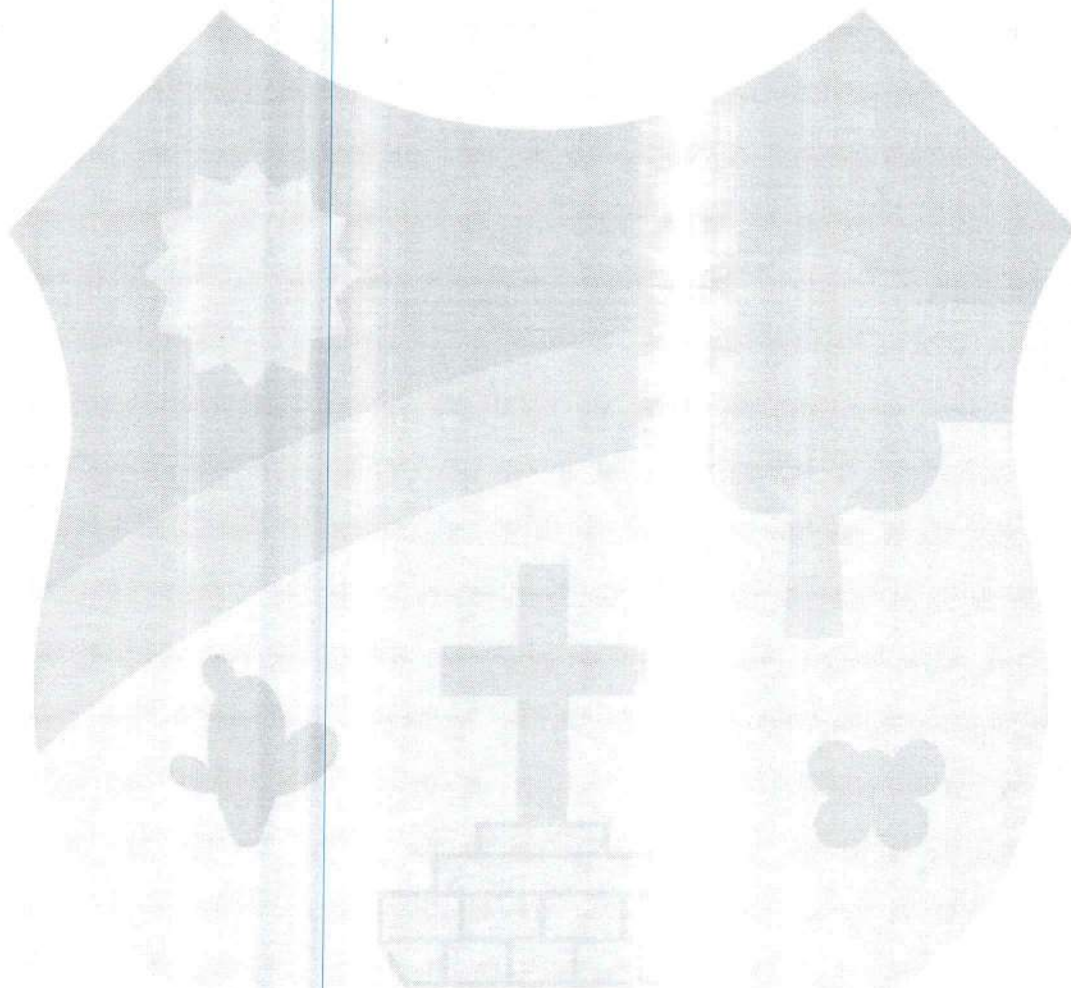


PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES



PARECER TÉCNICO



PARECER TÉCNICO

Santa Cruz do Capibaribe, 20 de Junho de 2024

ANÁLISE DAS MARCAS

Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2024

Em atenção à solicitação da Comissão de Licitação de Painelas, através da Pregoeira Geane Maria Bezerra, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto e o Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para eventual aquisição de **Equipamentos Odontológicos** para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR	MARCA/MS MODELO	PARECER TÉCNICO
1	AUTOCLAVE - MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: GRAVITACIONAL, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 20 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS, TIPO*: HORIZONTAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 435568	UNID.	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	R\$ 3.700,00	VOLAREME D/ AHVP-21 3 BANDEJAS	Favorável
2	BIOMBO - MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE MÓDULOS: 4 UN, LARGURA MÓDULO: 800 MM, ESPESSURA MÓDULO: 80 MM, ALTURA MÓDULO: 1070 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSTITUÍDO POR QUADROS MODULADOS PERFIS 1,5MM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. CATMAT - 257754	UNID.	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 625,00	STILO	Favorável
3	BISTURI ELÉTRICO - MODELO: RADIOFREQUÊNCIA, MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR: MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA CORTE MONOPOLAR: DE 100 A 150 W, TIPO DE COAGULAÇÃO: COAGULAÇÃO E SPRAY, TIPO DE CORTE: CORTE PURO E NO MINIMO 3 MISTOS, MODO DE OPERAÇÃO: BIPOLAR, MICRO E MACRO, OPCIONAIS: AJUSTE MECÂNICO, OUTROS COMPONENTES: ALARME.	UNID.	DESERTO	-	-	-



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMpras
E LICITAÇÕES



	GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 470959					
4	BOMBA VÁCUO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, VÁCUO MÁXIMO: 0 A 760 MMHG, VAZÃO LIVRE: 0,50 L/MIN, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 0,507 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO A 63°C/TUBOS/CONEXÕES PVC. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 233292	UNID.	DESERTO	-	-	-
5	CADEIRA CLÍNICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACIONAMENTO: A GÁS, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODIZIO, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 407918	UNID.	DESERTO	-	-	-
6	CADEIRA ODONTOLÓGICA - MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSUTRA, ENCOSTO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO DE ÓLEO, POSIÇÕES: 4 MOVIMENTOS BÁSICOS, COMPONENTES: CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT -407819	UNID.	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 13.370,00	DENTEMED / CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	Favorável
7	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X - MATERIAL: PLÁSTICO, USO: PORTÁTIL, COMPONENTE: ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1: BASE	UNID.	FRACASSAD	-	-	-



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

CPL
Fls. 1473
S.M.S

	REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS: C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1: ATÉ 5 RECIPIENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 447176					
8	CANETA ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO CERÂMICA, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO (PUSH BOTTON), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, VELOCIDADE MÁXIMA: SUPERIOR A 400.000 RPM, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO, MATERIAL: ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CATMAT - 427588	UNID.	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLO GICOS LTDA	R\$ 300,00	DENTEMED/ PRIME CX207-W-2	Favorável
9	CANETA BAIXA ROTAÇÃO APLICAÇÃO - MOTOR PNEUMÁTICO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: TRAVA LT/FG, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO: CONTRA ÂNGULO, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CATMAT - 407106	UNID.	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLO GICOS LTDA	R\$ 329,00	DENTEMED/ CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F	Favorável
10	CANETA BAIXA ROTAÇÃO - CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUROS. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CATMAT - 450977	UNID.	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLO GICOS LTDA	R\$ 330,00	DENTEMED/ MICROMOT OR PRIME CX235-3F	Favorável
11	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 40 L, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 413210	UNID.	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLO GICOS LTDA	R\$ 1679,00	DENTEME/ PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	Favorável
12	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO -				MOTOMIL/ MOTOMIL	Favorável



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES



	CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO CERCA DE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 110/220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA, COMPONENTES ADICIONAIS: CONEXÕES, MANGUEIRA, PESO: CERCA DE 20 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 422320	UNID.	CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 2.290,00		
13	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO: PVC S/ COSTURAS, TIPO CONTROLE: CADEIRA ELÉTRICA, 2 PEDAIS, EQUIPO: EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 2 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR: HALÓGENO, TIPO UNIDADE AUXILIAR: CUBA, 1 SUGADOR, COMPONENTE ADICIONAL: COMPRESSOR DE AR, MOCHO, CAIXA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PORTÁTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 411072	UNID.	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 5.999,99	DENTEMED/ CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTATIL	Favorável
14	DESTILADOR ÁGUA - CAPACIDADE: 4 L/H; VOLTAGEM: 127/220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTÊNCIA 550 W / DIMENSÕES APROXIMADAS 27X33X2,60; APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO; MATERIA: AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 452823	UNID.	PIETRA ODONTO	R\$ 465,00	KONDENTE CHEQUIPAMENTO: DESTILADORA AQUATECH Modelo: KONDENTE CHEQUIPAMENTO: DESTILADORA	Favorável
15	DESTILADOR ÁGUA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 5 L/H, TIPO: PILSEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA D'ÁGUA; LÂMPADA, VOLTAGEM: 127/220. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 294510	UNID.	PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 1.800,00	MARTE/ MB1005	Favorável
16	EQUIPAMENTO		MIAMIMED		DENTEMED/	Favorável



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

CPL
Fls 1480
S.M.S

	<p>ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO - BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, FONTE: LUZ LED, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CATMAT - 410459</p>	UNID.	<p>PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</p>	R\$ 298,99	PRIME LED	
17	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO - BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR, FONTE: LUZ LED, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. CATMAT - 410459</p>	UNID.	<p>MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</p>	R\$ 1.400,00	DENTEME/ PRIME	Favorável
18	<p>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO - MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, COMPONENTES: 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS, PEDAL, INDICAÇÃO: PROFILAXIA / PERIODONTIA, COMPONENTES ADICIONAIS: RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL, FONTE: ELETRO-PNEUMÁTICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, INSTALAÇÃO: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT</p>	UNID.	<p>PIETRA ODONTO</p>	R\$ 720,00	KONDENTE CH - LAVATECH	Favorável
19	<p>SELADORA - EMBALAGEM: APLICAÇÃO: PARA PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, VOLTAGEM: 110/220V, TEMPERATURA: ATÉ 200°C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE TEMPERATURA E SUPORTE P/ BOBINA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CATMAT - 466474</p>	UNID.	<p>FRACASSAD O</p>	-	-	-



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES



Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO FIGUEIROA BEZERRA

Data: 20/06/2024 10:13:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação de saúde bucal